



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



10/03/2020

LEI N° 5.073, DE 03 DE JULHO DE 2020

Reconhece de Utilidade Pública a Liga de Esporte Juazeirense – LIEJ e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecido de Ulitidade Pública a Liga de Esporte Juazeirense – LIEJ, associação civil, de direito privado, de caráter social, para fins esportivos, sem fins lucrativos, de personalidade jurídica e patrimônio próprio, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte/CE, na Rua Leão XIII, nº 985, no Bairro Salesianos, reger-se-á por seus estudos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (TRÊS) dias do mês de JULHO do ano de dois mil e vinte (2020).//////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José Nivaldo Cabral de Moura
Coautoria: Vereador Francisco Demontier Araújo Granjeiro